

RESOLUÇÃO Nº. 15/CEPE, DE 06 DE ABRIL DE 1999



Aprova a criação de disciplina para o Curso de Computação.

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 06.04.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a grade curricular do Curso de Computação sempre se ressentiu da falta de uma disciplina que ensinasse as técnicas fundamentais para o projeto e o teste de sistemas digitais, como também as ferramentas para outras formas de transmissão de conhecimentos;

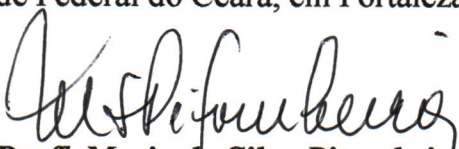
considerando que os conteúdos da referida disciplina atenderão às exigências acadêmicas do mencionado curso, como também o fato de que a proposta está de acordo com as normas vigentes na UFC,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067.1672/99-77, a criação da disciplina **Circuitos Digitais e Transmissão de Dados**, com 06 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, sob a responsabilidade do Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de abril de 1999.


Profª. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria